



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Motivo: Aditivo Prorrogação de Prazo e Prazo de Vigência Contrato
Contrato: nº.06/2020

Contratada: Equiplano Sistema LTDA

Objeto: Serviço de hospedagem das aplicações em nuvem, para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Contrato nº. 06/2020 tem como objeto, Serviço de Hospedagem das Aplicações em Nuvem para a Câmara Municipal.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até outubro de 2021, necessitando ser prorrogado por seis meses em razão das alterações do decreto 10.540/2020.

As razões para estender o referido contrato são:

a): Instituir o Plano de Ação para adequação ao **Decreto Federal nº 10.540**, de 2020, que dispõe sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

b): O **Siafic** é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, um software que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes.

c): Destarte, conforme demonstrado acima, as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do referido contrato em seis meses, dando portanto tempo para que a administração municipal faça a referida licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



É nossa justificativa.

Nova Laranjeiras, 08 de novembro de 2021.


João Maria Nogueira

Diretor da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

PARECER JURÍDICO, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ref. :

Motivo: Aditivo Prorrogação de Prazo e Prazo de Vigência Contrato

Dispensa Nº 09/2020 CMNL

CONTRATO Nº 06/2020

2º TERMO ADITIVO DE TEMPO

I – RELATÓRIO

Trata-se, em síntese, de solicitação do Diretor da Câmara de Nova Laranjeiras, para realização de aditamento do contrato 06/2020, cujo objeto é o serviço de hospedagem das aplicações equiplano em nuvem.

Apresentou a justificativa dos motivos que entende necessária o aditamento contratual.

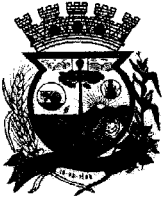
É o breve relatório.

II – DO MÉRITO

Primeiramente, cumpre ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

No caso concreto, o pedido foi instruído com a justificativa do Diretor da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, fundamentando os motivos para a prorrogação e aditivo contratual.

Foi informado ainda, que a prorrogação de vigência contratual será de 06 (seis) meses até que se de tempo para a administração pública realizar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

Destarte, no que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que o fundamento legal, tanto da duração quanto da prorrogação do contrato administrativo, está previsto no art. 57 da Lei de Licitações.

Vejamos a legislação 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Assim, entendo que o fornecimento de hospedagem das aplicações em nuvem para gestão pública da Câmara Municipal, se enquadra no inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93, ou seja, se equipara a programas de informática, sendo totalmente legal a sua prorrogação.

Ademais, vislumbra-se que os valores a serem aditivados encontram-se dentro dos limites do processo de dispensa licitatória.

Em razão do exposto, entendo que não há pecha jurídica que impeça a prorrogação contratual por meio de aditivo, razão pela qual opino pela possibilidade da realização do aditivo contratual.

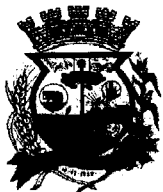
III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se favoravelmente para que seja promovida o aditamento contratual de prorrogação de prazo.

É o parecer, ressalvado entendimento diverso, que submeto à apreciação dos interessados.

Nova Laranjeiras (PR), 09 de novembro de 2021.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Dispensa Nº 09/2020 CMNL
CONTRATO Nº 06/2020
2º TERMO ADITIVO DE TEMPO

Segundo termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Dirceu Fernandes dos Santos, portador de cédula de identidade civil RG n.º 5.374.683-7 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 016.147.029-77, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, localizada na Rua Santo Campagnolo, n.º 1200, sala 202, Toledo – PR, neste ato representada por seu representante legal JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.406.041-6, e inscrito no CPF Nº 857.230.619-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo de aditivo de contrato referente ao serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação de Nº 09/2020, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do tempo da prestação de serviço, a partir do mês de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o contrato Nº 06/2020 celebrado em 22/10/2020, no Processo de Dispensa de Licitação Nº 09/2020, em especial a CLÁUSULA SEGUNDA, da vigência contrato originário, alterando a vigência para 22/04/2022, perfazendo um acréscimo no valor do contrato de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) que será pago em seis parcelas mensais no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir do mês de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Nova Laranjeiras, 09 de outubro de 2021.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Responsável legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
2º TERMO ADITIVO DE TEMPO

CONTRATO Nº 06/2020

Dispensa de Nº 09/2020

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

CNPJ Nº 95.587.663/0001-60

Empresa Contratada: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

Objeto: Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem

Vigência do contrato: Fica alterada a vigência do contrato para 22/04/2022.

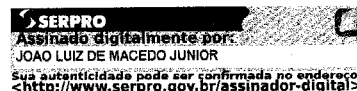
Valor: Fica acrescido ao valor total do contrato o montante de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscientos reais) que será pago em seis parcelas mensais no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir do mês de novembro de 2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Nova Laranjeiras, 09 de novembro de 2021.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CONTRATANTE


Assinado digitalmente por:
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Responsável legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Município de Nova Laranjeiras - 2021. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item number, description, and amount.

Município de Nova Laranjeiras - 2021. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item number, description, and amount.

Município de Nova Laranjeiras - 2021. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item number, description, and amount.

Município de Nova Laranjeiras - 2021. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item number, description, and amount.

Município de Nova Laranjeiras - 2021. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item number, description, and amount.

Município de Nova Laranjeiras - 2021. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item number, description, and amount.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 294 de 18 DE OUTUBRO DE 2021. Altera Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 374 - Bico de Castelo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Convênios (COVID-19).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 375 - Bico de Castelo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Convênios (COVID-19).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 376 - Altera a Composição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS. TITULARES: TAILA CRISTINA ANDRIOLA, SUPLENTE: ELAINE ALVES CAVALHEIRO DA CRUZ.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. Câmara Municipal de Nova Laranjeiras. Contrato nº 09/2020 CMV. 2º TERMO ADITIVO DE TEMPO.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. Câmara Municipal de Nova Laranjeiras. Contrato nº 09/2020. 2º TERMO ADITIVO DE TEMPO.